

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2015

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **Lenoir da Rocha**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão em caráter de urgência, de Agente de Serviços Gerais por prazo determinado para atender necessidade temporária, **considerando, que nenhum dos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 011/2014 possui interesse de assumir a vaga.**

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Serviços Gerais	956,09	02	40h/sem.	Ensino Fundamental (4ª série)

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **28 e 29 de outubro de 2015**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaiá, e no site www.mondai.sc.gov.br

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos, valendo 10,0(dez) pontos a escolaridade.

TÍTULOS	PESO
Ensino Fundamental (4ª série)	5,00
Ensino Fundamental (8ª série)	5,00

4.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 – Mais idade.

CAPÍTULO VI

6 . DA ADMISSÃO:

6.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

6.1.2 - Cópia legível do CPF

6.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

6.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

6.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

6.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

6.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

6.1.8- Declaração de bens, na forma da Lei.

6.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

6.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

6.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

6.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 07 anos;

6.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaiá – SC, 27 de outubro de 2015.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal